

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 288 e 289/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

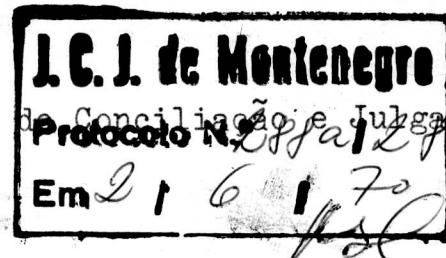
Aos 2 dias do mês de junho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO DE SOUZA E GELSON LEANDRO MAIA-Reqdos contra
AGRO TANINO = AGROTAN - Repte.

Geraldo Borges Lucena

Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
Chefe da Secretaria

OBJETO: Homologação de rescisão.

Ilmo. Sr.
Dr. CARLOS BLAUTH
DD. Juiz da Junta de Conciliação e Juizamento de
Montenegro.-



Agro Tanino S/A - AGROTAN, estabelecida nessa cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão, datado de 30 de maio de 1.970, de seu empregado Sr. JOÃO DE SOUSA ROSA, que trabalha n/firma desde 18 de outubro de 1.967, vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de Cr\$ 76,68 (SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

5/12 do 13º salário	Cr\$ 71,00
Serviço prestado (1 dia)	Cr\$ 5,68
Líquido a pagar	Cr\$ 76,68
=====	

N/Térmos

P/Deferimento

Montenegro, 30 de maio de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN.

Carlos G. Blauth

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nessa cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão datado de 2 de junho de 1.970, de seu empregado Sr. GELSON LEANDRO MAIA, que trabalha n/ firma desde 25 de janeiro de 1.969 vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de Cr\$ 71,00 (SETENTA E UM CRUZEIROS), referente a 6/12 do 13º salário.

N/Térmos

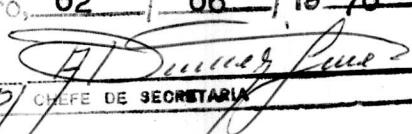
P/Deferimento

Montenegro, 2 de junho de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

Carlos G. Faro

2.º Fazendo o que é de direito seu, o Sr. Presidente da Junta, o Sr. Geraldo F. B. Lucena, assinou o seguinte certidão:

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor
Carlos Gustavo Jahn Filho,
foi nomeado de proposto, arquivado na
Secretaria desta Junta.
Deu Fé.
Montenegro, 02 / 06 / 1970

P/ CHEFE DE SECRETARIA
Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4

97

PROCESSO N.º 288-289/70.

Aos dois dias do mês de maio, digo, junho ano de mil novecentos e setenta, às 13,45 horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth
e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin
pregadores, e Paulo Moraes Guedes
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: AGRO TANINO S/A - AGROTAN, requerente, e JOÃO DE SOUSA ROSA e GELSON LEANDRO MAIA, requeridos, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente na pessoa do prepôsto Carlos Gustavo Jahn Filho, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que tendo os requeridos solicitado demissão do emprego que mantinham com a requerente, vinha ela pagar-lhes o saldo de seus direitos e pedir a homologação das rescisões por êles provocadas. Os requeridos julgaram certas as declarações e contas da requerente, receberam as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, uma vez que todos os seus direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. Isento de Custas. A Junta homologou. Determinado ainda, o arquivamento do processo. De que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

Requerente

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

João de Souza Rosa

Requerido

Gelson Leandro Maia
Requerido

GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHIEF DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Fm 2-6-70

4-022479
enables

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

MEMORANDUM